



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº 497, DE 24/02/99.

(Autoria: Prefeito Municipal)

**“Dispõe sobre a Criação de Cargo de Natureza em Comissão no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rosana.”**

**“NEWTON RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”**

**Artigo 1º -** Fica criado no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rosana, 01 (um) Cargo de Natureza em Comissão de Coordenador de Setor, remunerado pela “referência 14”.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Os efeitos, atribuições, condições de trabalhos e jornada diária são aquelas disciplinadas nas Leis Municipais nº 361/97, de 06/05/97 e nº 370/97, de 12/06/97.

**Artigo 2º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

**Artigo 3º -** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro um mil, novecentos e noventa e nove.

  
**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

  
**MARLY JESUS DE OLIVEIRA**